

**DECRETO Nº 624/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ de R\$ 252.560,93 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
347	1000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.222,20

Unidade	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ.	6.004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
399	1954	3.3.50.43	Subvenções Sociais	250.000,00

Proj./Ativ.	6.056	Manutenção do Conselho Tutelar
-------------	-------	--------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
411	1000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	338,73

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 954 - ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
338	1000	3.3.90.14	Diárias-Civil	2.222,20
Unidade	03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Proj./Ativ.	6.056	Manutenção do Conselho Tutelar		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

408	1000	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	338,73
-----	------	-----------	------------------------------------	--------

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal